



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -  
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 554/2025 - GABINETE PROG

**EDITAL N.º 554/2025-PROG/UEMA**

**MATRÍCULA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES/ENEM  
CLASSIFICADOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE 2025.2 PARA  
PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO PROFITEC**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna públicas para conhecimento dos interessados, as normas e as instruções para a matrícula dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes da UEMA 2025, por meio do aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Edital n.º 78/2025-GR/UEMA, Cursos de graduação na modalidade presencial PROFITEC, para o segundo semestre do 2025.

**1. CRONOGRAMA**

| DATAS                               | EVENTO                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025 | Matrícula de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes/ENEM da UEMA, para o segundo semestre de 2025. |

**2. DA MATRÍCULA, DO LOCAL E DO HORÁRIO**

As matrículas dos candidatos às vagas remanescentes ocorrerão nos seguintes locais, nos *Campi*: **Balsas, Bacabal, Barra do Corda, Santa Inês, Presidente Dutra e Zé Doca**, nas Secretarias dos respectivos Cursos, das 9h às 12h e das 14h às 17h30.

**3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CALOUROS REMANESCENTES/ENEM**

3.1. Os candidatos às vagas remanescentes deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

3.2. Não será aceita matrícula de candidato à vaga remanescente condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar

ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e ) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia).

3.5. Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar as funcionalidades do referido Sistema.

3.6. Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

3.7. Os candidatos que tenham completado 18 anos, de **1º de janeiro a 14 de novembro de 2025**, estão dispensados de comprovação da quitação com Serviço Militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

3.8. Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do candidato de escola pública ou privada concludente do Ensino Médio no ano de 2024, que ainda não foi emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar em tempo hábil para a matrícula no segundo semestre de 2025.

3.9. Para situação especificada no subitem 3.8, será permitida a apresentação de Declaração de conclusão de curso de ensino médio assinada pelo responsável/diretor da escola.

3.10. Os candidatos que se enquadram no subitem 3.9 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea “a” do presente Edital, na direção de Curso, no Centro, na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais *Campi*, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que terminará em 16 de março de 2026.

3.11. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o Curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.12. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente de convalidação de estudos, emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.13. Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração.

3.14. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar de posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. As vagas fixadas para o Curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos, conforme APÊNDICE deste Edital.

4.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado, neste Edital, perderá o direito à vaga.

4.3. A UEMA comunicará aos candidatos a respeito da vaga remanescente subsequente, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição VAGAS REMANESCENTES/PROFITEC/2025.2, para ocupar vagas de candidatos faltosos.

4.4. As informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade deste, bem como as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação da UEMA com o candidato.

4.5. Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

4.6. Os candidatos calouros de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 100 do Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 7 de novembro de 2025.

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**

**Pró-Reitora de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**

**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 07/11/2025, às 11:14, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 07/11/2025, às 12:34, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011084004** e o código CRC **8B08DD93**.